DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Comprovante de Publicação

N°: **16504**

Identificação: **2485/2013**

Data/Hora Veiculação: **17/07/2013 16:54**

Data Publicação : **18/07/2013**

Ato: **DECRETO Nº 26.377/2013**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMSA/SMOP (LEI Nº 2.597/2013)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 7.219.259,39 (Sete milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), e dá outras providências.**

Completo

DECRETO Nº 26.377/2013 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R$ 7.219.259,39 (Sete milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municuipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.597/2013. Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 7.219.259,39 (Sete milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesas e Fontes de Recursos nos Programas de Trabalho abaixo especificado: 1200 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1201 ? Fundo Municipal de Saúde 1201.1030100052.080 ? Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Saúde na Atenção Básica RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.30.00 0963 310 Material de Consumo 3.3.90.30.00 0963 313 Material de Consumo 3.3.90.30.00 0963 315 Material de Consumo 3.3.90.30.00 0964 495 Material de Consumo 3.3.90.33.00 0963 495 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.39.00 0963 495 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00 0963 332 Obras e Instalações 4.4.90.51.00 0963 340 Obras e Instalações 4.4.90.51.00 0963 342 Obras e Instalações 4.4.90.51.00 0963 343 Obras e Instalações 4.4.90.51.00 0963 344 Obras e Instalações 4.4.90.52.00 0964 341 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 0964 495 Equipamentos e Material Permanente VALOR R$ 1.844,44 R$ 81.743,00 R$ 24.790,80 R$ 350.000,00 R$ 10.000,00 R$ 299.000,00 R$ 7 .071,05 R$ 5.827,33 R$ 17.661,23 R$ 17.661,23 R$ 15.225,20 R$ 30.712,27 R$ 200.912,82 T O T A L R$ 1.062.449,37 1201.1030100052.081 ? Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Gestão do SUS Pág.02/04 ? Decreto nº 26.377/2013 RUBRICA 3.3.20.93.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.33.00 3.3.90.39.00 4.4.90.52.00 AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO VALOR 0965 499 Indenizações e Restituições R$ 432.000,00 0965 312 Material de Consumo R$ 577,57 0965 499 Material de Consumo R$ 26.185,02 0965 499 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 20.000,00 0965 499 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R$ 40.000,00 0965 499 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00 T O T A L R$ 528.762,59 1201.1030200052.084 ? Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.30.00 0970 325 Material de Consumo 3.3.90.30.00 0970 327 Material de Consumo 3.3.90.30.00 0970 331 Material de Consumo 3.3.90.30.00 0970 316 Material de Consumo 3.3.90.33.00 0970 325 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.36.00 0970 325 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física 3.3.90.39.00 0970 325 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 0970 316 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 0970 496 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica 4.4.20.93.00 0970 686 Indenizações e Restituições 4.4.90.51.00 0971 335 Obras e Instalações 4.4.90.52.00 0970 316 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 0971 325 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 0971 335 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 0971 496 Equipamentos e Material Permanente TOTAL VALOR R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ 3.000,00 637,52 791,03 50.000,00 6.000,00 2.000,00 11.728,46 50.000,00 R$ 2.048.581,28 R$ 4.682,48 R$ 80.000,00 R$ 60.077,28 R$ 18.000,00 R$ 152.755,34 R$ 100.000,00 R$ 2.588.253,39 1201.1030300052.022 ? Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO VALOR 3.3.90.30.00 0269 326 Material de Consumo R$ 100.000,00 3.3.90.32.00 0268 314 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 3,25 3.3.90.32.00 0268 329 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 0,41 3.3.90.32.00 0268 498 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 295.664,31 3.3.90.37.00 0269 326 Locação de Mão de Obra R$ 171.739,71 3.3.90.39.00 0269 326 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R$ 350.000,00 4.4.90.52.00 0269 326 Equipamentos e Material Permanente R$ 150.000,00 T O T A L R$ 1.067.407,68 1201.1030400052.085 ? Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Serviço de Vigilância Sanitária Pág.03/04 ? Decreto nº 26.377/2013 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.30.00 0973 318 Material de Consumo 3.3.90.30.00 0973 321 Material de Consumo 3.3.90.30.00 0973 510 Material de Consumo 3.3.90.32.00 0973 318 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00 0973 321 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00 0973 497 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00 0973 510 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 3.3.90.33.00 0973 318 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00 0973 321 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00 0973 510 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.35.00 0973 510 Serviços de Consultoria 3.3.90.36.00 0973 321 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física 3.3.90.36.00 0973 510 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física 3.3.90.39.00 0973 321 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 0973 497 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 0973 510 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00 0973 510 Obras e Instalações

4.4.90.52.00 0973 510 Equipamentos e Material Permanente VALOR R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ 1.372,36 1.000,00 5.000,00 4.000,00 3.000,00 10.000,00 10.000,00 2.000,00 5.000,00 10.000,00 50.000,00 1.000,00 40.000,00 2.535,79 20.000,00 49.753,70 110.000,00 54.753,71 T O T A L R$ 379.415,56 1201.1030500052.086 ? Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Serviço de Vigilância Epidemiológica e Ambiental RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.1.90.11.00 0974 497 Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil 3.3.90.30.00 0974 317 Material de Consumo 3.3.90.30.00 0974 497 Material de Consumo 3.3.90.33.00 0974 317 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00 0974 497 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.35.00 0974 497 Serviços de Consultoria 3.3.90.36.00 0974 317 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física 3.3.90.36.00 0974 497 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física 3.3.90.39.00 0974 317 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$ 3.3.90.39.00 0974 497 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R$ 20.000,00 4.4.90.51.00 0974 497 Obras e Instalações R$ 586.000,00 R$ R$ 22.496,54 61.653,72 4.4.90.52.00 0974 304 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 0974 497 Equipamentos e Material Permanente VALOR T O T A L R$ 84.000,00 2.000,00 40.000,00 10.000,00 10.000,00 50.000,00 1.000,00 45.000,00 17.649,41 949.799,67 Pág.04/04 ? Decreto nº 26.377/2013 1201.1030500052.087 ? Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Serviço de Orientação ao HIV/AIDS RUBRICA 3.3.90.32.00 3.3.90.33.00 3.3.90.39.00 AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 0976 320 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R$ 0976 320 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 0976 320 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R$ T O T A L R$ VALOR 10.171,13 8.000,00 5.000,00 23.171,13 2600 ? SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES 2601 ? Gabinete do Secretario - SMOP 2601.2678200112.068 ? Serviços de Administração de Transportes RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 4.4.90.52.00 0994 604 Equipamentos e Material Permanente VALOR R$ T O T A L R$ 620.000,00 620.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes da apuração de Superávit do Exercício de 2012. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 05 de julho de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Processo nº 7681/13 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2013.07.17 15:33:19 -0300